

II Festival de Quadrilhas Juninas Sertão do Araripe no Sesc Araripina-PE

Edital de convocatória

OBJETIVOS

O Festival de Quadrilhas Juninas Sertão do Araripe promovido pelo Sesc Araripina através da equipe de Cultura, é uma iniciativa que visa ampliar a dimensão das tradições juninas, consolida-se como estratégia de desenvolvimento econômico e instrumento de preservação das tradições populares.

2 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá participar do Festival maior de 13 anos desde que faça suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Os grupos devem ser constituídos no mínimo por 16 pares e no máximo ilimitados.

2.2. Poderá participar 15 quadrilhas para a etapa Interestadual do Festival de Quadrilhas Juninas Sertão do Araripe.

2.3. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de pendrive, notebook ou de conjuntos musicais. As Quadrilhas deverão comparecer ao local trazendo todo material a ser executado, com meia hora de antecedência do horário de sua apresentação.

Observação: A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, 04 (quatro) dias corridos antes da sua apresentação, o número de integrantes do conjunto e as possíveis necessidades técnicas.

2.4. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o seu material tecnológico, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação da mostra de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de Maio 2023 a 10 de Junho 2023, apenas pela plataforma digital do Sesc PE Digital pelo link

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br

Rua Ver. José Barreto Alencar, s/n – Araripina – PE CEP: 56.280-000 TEL + 87 3873 3090 / 87 3873 0812

4

Thaís Oliveira
Assessoria Jurídica - SESCOPE
OAB/PE - 27.051

<https://cursos.sescpe.com.br/turma/festival-de-quadrilhas-juninas-sertao-do-araripe/festivaldequadrilha>

Quaisquer dúvidas poderão entrar em contato com ponto de atendimento do Sesc 087 3873-0812 ou no WhatsApp 087 9 91516805.

3.2. No ato da inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a) Nome completo da quadrilha e release, nome do responsável legal e no mínimo 02 (dois) contatos do mesmo e a relação de componentes do grupo.
- b) Relação com nome de todos os componentes da quadrilha, incluindo produção.
- c) Caso os integrantes forem menor de idade, anexa uma declaração assinada pelos pais/responsáveis autorizando sua participação, com reconhecimento de firma. Deverá o menor estar no dia da apresentação acompanhado dos pais e/ou responsáveis.
- d) Nome completo da quadrilha, data e pequeno histórico da fundação (no máximo, com dez linhas) e resumo sobre o tema a ser apresentado.
- e) O responsável pela inscrição mandar copia do RG, CPF, Comprovante de residência, número do PIS ou Nit e uma foto 3x4.
- f) Para validar a inscrição é obrigatório que cada representante das quadrilhas apresente o termo de cessão do direito de imagem, assinado por todos os participantes da quadrilha e/ou seus representantes legais, documento este que será enviado para o email de cada quadrilha inscrita onde o retorno deve obedecer até o dia 15/06/2023. No caso dos menores de idade, deverá a referida declaração ser assinada pelos pais ou quem estiver com a guarda do menor.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da inscrição é de R\$200,00 (Duzentos Reais) pago diretamente na plataforma Sesc PE Digital

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A ordem de apresentação será definida em sorteio, feito pela organização da mostra no dia 13 de Junho é divulgado as ordens das apresentações.

4.2. Cada Quadrilha receberá por email informando o dia e horário da sua apresentação.

EM NENHUMA HIPÓTESE AS QUADRILHAS PODERÃO ALTERAR AS DATAS E OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, DEFINIDOS NO SORTEIO.

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br

Rua Ver. José Barreto Alencar, s/n – Araripina – PE CEP: 56.280-000 TEL + 87 3873 3090 / 87 3873 0812

Thaís Oliveira
Assessoria Jurídica - SESCOPE
OAB/PE - 27.051

5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário preestabelecido no sorteio que definiu a ordem de apresentação. O representante da quadrilha deverá se apresentar à produção do Festival.

SE NO ATO DA APRESENTAÇÃO O NÚMERO DE COMPONENTES DA QUADRILHA FOR INFERIOR A 70% DA RELAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO, A QUADRILHA SERÁ PENALIZADA COM A PERDA DE 01 (UM) PONTO.

5.2 – A quadrilha que optar em se apresentar com mais componentes do que os que foram inscritos, o seu responsável deverá procurar a produção do evento até 03 (três) dias corridos antes do início da fase eliminatória para entregar a relação desses novos componentes, respeitando-se todos os critérios exigidos no ato da fase de inscrição.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA IMPLICARÁ NA PERDA DE 01 (UM) PONTO PARA A QUADRILHA.

5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida a respeito deste item, deverá procurar os organizadores do evento.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA

5.4. As eliminatórias interestaduais acontecerão nos dias **17 à 18** de Junho dando início às 18h00min. Na **QUADRA POLIESPORTIVA DO SESC ARARIPINA**

5.5. Serão 02 (dois) dias de Festival, tendo início dia 17 de Junho de 2023 e finalizando no dia 18 de junho de 2023.

6 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A comissão julgadora será composta por até 05 (Cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

6.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: marcador, casamento e conjunto. Persistindo o empate, será realizada votação de minerva.

6.3. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

6.4. Os itens em julgamento são:

a) **COREOGRAFIA** Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

b) **FIGURINO** Julga-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

c) **REPERTÓRIO MUSICAL** As músicas utilizadas deverão ser do Ciclo Junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

d) **CASAMENTO** Sendo um ato dramático será julgado como tal, observando-se personagens, texto/roteiro, interpretação e direção cênica.

e) **MARCADOR** Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza.

f) **CONJUNTO** Neste item julga-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, desenvolvimento do tema, entrada e saída do arraial.

g) **NOIVO** Será observado à animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal ente si, com a quadrilha e com o marcador. Será observada também a espontaneidade e a interatividade com o público. O Casal de noivos devem estar bem trajado.

h) **NOIVA** Será observada a animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal ente si, com a quadrilha e com o marcador. Será observada também a espontaneidade e a interatividade com o público. O Casal de noivos deve estar bem trajado.

i) **RAINHA** Será observada a animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador. Será observada também a espontaneidade e a interatividade com o público. A elegância do casal de reis será essencial. O Casal de Reis deve estar bem trajado, importante o anúncio tanto do Rei como Rainha. Apresentação deve ser do casal.

j) **REI** Será observado à animação, a simpatia, a harmonia e o entrosamento do casal ente si, com a quadrilha e com o marcador. Será observada também a espontaneidade e a interatividade com o público. A elegância do casal de reis será essencial. O Casal de Reis deve estar bem trajado, importante o anúncio tanto do Rei como Rainha. Apresentação deve ser do casal.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br

Rua Ver. José Barreto Alencar, s/n – Araripina – PE CEP: 56.280-000 TEL + 87 3873 3090 / 87 3873 0812

Luís Oliveira
Assessoria Jurídica - Sescpe
OAB/PE - 27.011

A QUADRILHA QUE DEIXAR DE APRESENTAR QUALQUER UM DOS ITENS EM JULGAMENTO RECEBERÁ NOTA Ø (ZERO) NO ITEM FALTANTE.

6.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum das participantes contestações verbais ou de caráter jurídico.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final da mostra será divulgado no dia 18 de junho assim que terminar a noite de apresentação.

7.2. **Premiação individual:** Serão escolhidos, pelos organizadores do evento, os componentes/personagens que mais se destacarem nas apresentações. A eles serão atribuídos troféus e uma quantia em dinheiro para:

- **MELHOR NOIVO: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Simbólico**
- **MELHO NOIVA: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Simbólico**
- **MELHOR REI: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Simbólico**
- **MELHOR RAINHA: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Simbólico**
- **MELHOR MARCADOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Simbólico**

7.3. Aos 03 (três) primeiros colocados serão pagos os seguintes valores líquidos:

PREMIAÇÃO INTER-ESTADUAL

1º LUGAR = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º LUGAR = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3º LUGAR = R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

7.4. O pagamento das premiações será feito em até 30 dias após o resultado dos vencedores:

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento.

8.2. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante, ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br

Rua Ver. José Barreto Alencar, s/n – Araripina – PE CEP: 56.280-000 TEL + 87 3873 3090 / 87 3873 0812

Thaís Oliveira
Assessoria Jurídica - SESCOPE
OAB/PE - 27.051

O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.

8.4. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ÍTEM IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.

8.5. Não será permitido que quaisquer membros das quadrilhas tenham qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

8.6. Os atrasos terão tolerância de 15 minutos, sem aplicação de qualquer penalidade. Após este tempo, a quadrilha perderá 01 (um) ponto a cada minuto de atraso, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos quando então a mesma será desclassificada.

8.7. As quadrilhas deverão chegar ao arraial 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação.

8.8. Para aplicação das penalidades descritas no item 8.6, considerar-se-á o horário previsto nos itens 5.1 e 8.7, não cabendo qualquer argumentação contrária.

8.9. Cada quadrilha terá direito há 10 minutos de produção, 25 minutos no mínimo e no máximo 30 minutos para apresentação e 5 minutos para saída do arraial, já incluída a encenação do casamento. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 01 (um) ponto por cada minuto excedente. CASO ULTRAPASSE 05 (CINCO) MINUTOS SERÁ DESCLASSIFICADA.

8.10. Quando da apresentação, a quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

VERDE INÍCIO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO

AMARELO 10 (DEZ) MINUTOS PARA O TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

VERMELHO TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO

8.11. Após a liberação do arraial, a quadrilha terá até 15 (quinze) minutos para produção da sua apresentação, incluindo-se nesse tempo, a passagem de som. (Para quem optou por conjunto musical). Findo este prazo será acesa a luz verde, iniciando-se a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.

8.12. A quantidade de pessoas que fazem parte da produção da quadrilha é ilimitada para montagem de cenário e montagem dos instrumentos, mas só será permitida a

quantia de 08 pessoas para ficar até o término da apresentação da quadrilha e só será permitido se os mesmos estiverem devidamente identificados.

8.13. Fica de inteira responsabilidade de cada participante a regularização dos direitos autorais das músicas apresentadas por cada quadrilha.

8.14. Perderá 02 pontos a quadrilha que agir com violência, grosseria, proferir palavrões, praticar gestos obscenos ou reforçar preconceitos.


8.15. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

8.16. Os participantes inscritos nesse edital concordam em que os direitos de utilização de imagem dos participantes no festival para fins promocionais, jornalísticos e publicitários serão de uso exclusivo da organização do evento sem qualquer remuneração à quadrilha ou a terceiros.

8.17. Para validar sua inscrição será enviado pela organização do evento por e-mail, para cada participante o documento de autorização de imagem que deverá ser assinado por cada integrante do grupo. Sendo menor de idade o responsável deverá se responsabilizar. Apenas poderá assinar esse documento quem for pai ou quem possua a guarda ou tutor do menor. Tem que confirmar a autorização com a certidão de nascimento ou cédula de identidade do menor.

8.18. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Recife, 09 de maio de 2023.


José Oswaldo de Barros Lima Ramos
Diretor Regional do Sesc Pernambuco


Thaísa Oliveira
Assessoria Jurídica - SESCOPE
OAB/PE - 27.051